

3540537/2; DGO-VG; 131,76; 1.185,84. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1854/2024 – DI/CMG, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destinos: SANTARÉM/PA e NOVOPROGRESSO/PA; Período; 21 a 25/09/2024; Quantidade de diárias; 4,5; Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Leonardo Moura Braga; Assessor Administrativo III; 5969701/2; DGA; 247,07; 1.111,82. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

**PORTARIA Nº 335/2024 – GAB/CMG, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/1121876; **RESOLVE:**

Art.1º Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, o SD PM RG 43346 LEANDRO DA SILVA E SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE SETEMBRO DE 2024. OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 1124739**



**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 114/2024-GVG 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/1124895; **RESOLVE:**

I – Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, a se deslocarem para o município de MOCAJUBA/PA, para cobrir despesas com viagem, objetivando o assessoramento e acompanhamento da agenda da Exma. Sra. Vice-Governadora, em virtude da visita ao “Mirante do Boto”.

Nome	Matrícula	Cargo	CPF	Período	Diárias
Hellen Gomes Dionísio	5945705/6	Secretária Particular	887.463.802-72	20 e 21/09/2024	1 ½
Maria Consara de Oliveira Gomes	5945697/4	Assessor	772.232.172-00	20 e 21/09/2024	1 ½

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1 ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 370,60, as servidoras acima, que se deslocarão conforme item I.

III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora Geral

**Protocolo: 1124326**

**PORTARIA Nº 115/2024-GVG 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/1138326; **RESOLVE:**

I – Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de MOCAJUBA/PA nos dias 20/09/2024 e 21/09/2024, para cobrir despesas com viagem, com objetivo de conduzir servidores desta Vice-Governadoria que irão assessorar e participar de agenda pública da Vice-Governadora, em virtude à visita ao “Mirante do Boto”, no referido município.

Nome	Matrícula	Cargo	CPF	Diárias
Manoel Silva	26018	Motorista	124.421.942-87	1 ½

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1 ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 370,60, ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora Geral

**Protocolo: 1124670**



**FÉRIAS**

**Portaria nº 724/2024-PGE.G., de 20 de setembro de 2024.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2357384 **RESOLVE:**

CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao Procurador do Estado Omar Farah Freire, identidade funcional nº 5930960/1, no período de 23.10 a 01.11.2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 1124235**



**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022-SEAC**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº. 036/2022-SEAC, 2022 pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o art. 57, inciso II

da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: UO: 760101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa: 1297 - Manutenção da Gestão

Projeto de Atividade: 8338

Natureza da Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 01500000001

Detalhamento de Fonte: 000000

Plano Interno: 4110008338C

Ação: 284895

UO: 760101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Sub Função: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 1500 - Cidadania Justa e Direitos Humanos

Projeto de Atividade: 8818

Natureza da Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 01500000001

Detalhamento de Fonte: 000000

Plano Interno: 105USB8818C - Usipaz Benguí

Ação: 283530

Plano Interno: 105USA8818C - Usipaz Icuí

Ação: 284404

Plano Interno: 105USM8818C - Usipaz Marituba

Ação: 284068

Plano Interno: 105USC8818C - Usipaz Cabanagem

Ação: 284395

Plano Interno: 105USJ8818C - Usipaz Jurunas/Condor

Ação: 284434

Plano Interno: 105UST8818C - Usipaz Terra Firme

Ação: 278363

Plano Interno: 105USG8818C - Usipaz Guamá

Ação: 278361

Plano Interno: 105USP8818C - Usipaz Parauapebas

Ação: 284414

Plano Interno: 105UCC8818C - Usipaz Canaã dos Carajás

Ação: 284413

Data da assinatura: 19/09/2024

Vigência: 22/09/2024 a 22/09/2025

Contratada: LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.750.950/0001-82, com sede na Av. Rio Grande do Norte nº 484, João Pessoa/PB, CEP: 58.030-350.  
HUMBERTO BOZI SPINDOLA  
Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz.

**Protocolo: 1124312**

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº 385/2024 - SEUP/SEAC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**  
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DAS USINAS DA PAZ-SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA Nº 230/2024 - GAB/SEAC, de 18 de junho de 2024 e publicada no DOE 35.860, de 19 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 60/2024 - DIPAZ/SEAC e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2352746;  
RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar ao município de BRAGANÇA, no Estado do Pará, no período de 17 a 18/09/2024.

SERVIDOR	OBJETIVO
ESTHER BEATRIZ SILVA CASTANEIRA Matrícula Funcional: 5112451-1 Assessor Técnico I - NIUP/SEAC	Alinhamento com a SECOM para definição de instalação de mapa tátil e identificação visual do complexo da Usina da Paz, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1 ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 370,60 à servidora acima, que se deslocará conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretária de Estado de Articulação da Cidadania.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz - SEAC

**Protocolo: 1124721**

## OUTRAS MATÉRIAS

### EXTRATO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024-SEAC

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 - Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representada pela Secretária de Estado das Usinas da Paz, Dra. ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA, brasileira, portadora da Carteira da OAB/PA nº 5.445 e CPF nº 281.114.352-15, residente e domiciliada nesta capital, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e com fulcro no Decreto Estadual nº 4.040, de 05 de julho de 2024, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por finalidade o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, estabelecidas no Estado do Pará, constituídas formalmente como entidade, associação e/ou fundação sem fins lucrativos, interessadas em celebrar parcerias para fins das atividades relacionadas no subsídio à execução de Políticas Públicas no âmbito do Estado do Pará. Ainda, o Programa Territórios da Paz (TerPaz), criado em 2019, foi institucionalizado através da Lei Estadual nº 9.771, de 23 de dezembro de 2022 e, resumidamente, consiste na articulação e políticas públicas de inclusão social que secretarias, fundações e órgãos da administração direta e indireta desenvolvem através de programas e projetos organizados em diversos eixos temáticos, tais como:

- a) Capacitação técnica e profissional, educação básica, arte e cultura;
- b) Emprego e renda, microcrédito e empreendedorismo, economia solidária;
- c) Habitação, regularização fundiária e urbanização;
- d) Saúde, esporte/lazer, assistência social;
- e) Tecnologia e inclusão digital;
- f) Meio ambiente e sustentabilidade;
- g) Mediação de conflitos e prevenção à violência.

### 1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A intenção do presente edital é o credenciamento de entidades sem fins lucrativos para que, ulteriormente, e de acordo com a necessidade identificada por esta SEAC, tais entidades possam ser acionadas, desde que devidamente aptas e com capacidade técnica, para a execução das atividades demandadas que visam subsidiar a efetivação das políticas públicas realizadas no Estado do Pará, conforme os eixos temáticos acima apresentados.

1.2. Para a pretensa celebração do termo de colaboração, serão selecionadas propostas tecnicamente viáveis conforme as exigências deste Edital e a disponibilidade orçamentária da SEAC.

1.3. Este chamamento público, que será regido pelos termos deste Edital, é composto pelas seguintes etapas: (1) Chamada pública e inscrições; (2) Análise dos documentos e (3) Publicação da lista das entidades credenciadas.

### 2. DO OBJETO

2.1. O credenciamento de entidades sem fins lucrativos para viabilizar a execução de projetos sociais para a contribuição e promoção da cidadania e justiça social, visando a melhoria da qualidade de vida da população através da efetivação de políticas públicas inclusivas, a concretização de uma cultura de paz de combate à violência mediante ações estruturantes e emergenciais, e a constituição de uma sociedade mais justa, tendo como premissa a garantia à igualdade de condições, valorização da diversidade e à efetivação dos direitos humanos no âmbito do Estado do Pará.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, sendo que o inciso VI do art. 30 traz hipótese de dispensa do chamamento público, a qual poderá ocorrer no caso de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, educação e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pela SEAC.

3.2. Como forma de promover um maior alcance das políticas públicas e estabelecer diretrizes, metas e ações para solucionar problemas sociais, econômicos ou ambientais, promover o bem estar da sociedade como um todo, de fomentar a cultura de paz e cidadania em todo do Estado do Pará, surge a necessidade de realizar parcerias junto às entidades sem fins lucrativos de projetos voltados ao enfrentamento de questões coletivas e promover o interesse público, auxiliando a atuação do Estado na garantia básica do fornecimento de qualidade de serviços essenciais à sociedade.

3.3. Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como para conferir transparência às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, a Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania - SEAC torna público o presente Edital de credenciamento.

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente edital fundamenta-se no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil nos casos de dispensa de chamamento público, por se tratar de eixos temáticos voltados a atividades de serviços de educação, saúde e assistência social; e ainda, com fulcro no Decreto Estadual nº 4.040, de 05 de julho de 2024, além das condições previstas neste Edital.

### 5. DAS METAS

5.1. Fomentar o exercício da cidadania através do acesso transparente e democrático na participação de edital de credenciamento com a finalidade de promover justiça e assistência social, pautados na agenda 2030 da ONU.

5.2. Promover a cultura de paz no estado do Pará.

5.3. Promover as seguintes ações de assistência social:

- a) Capacitação técnica e profissional, educação básica, arte e cultura, por meio da oferta de cursos, oficinas, palestras, workshops, eventos, dentre outros;
- b) Emprego e renda, microcrédito e empreendedorismo, economia solidária, através da oferta de cursos de capacitação, eventos, palestras, oficinas profissionalizantes, celebração de parcerias, dentre outros;
- c) Habitação, regularização fundiária e urbanização, ofertando cursos, oficinas, palestras, consultoria técnica à população interessada, dentre outros;
- d) Saúde, esporte/lazer, assistência social, por meio de atendimentos clínicos, de baixa complexidade, a pessoas de vulnerabilidade social, programas de esporte, eventos culturais, emissões de documentos de identificação para pessoas de vulnerabilidade social, oficinas, palestras, dentre outros;
- e) Tecnologia, inovação e inclusão digital, através da oferta de cursos, oficinas, treinamentos e workshops e palestras voltadas para pessoas de vulnerabilidade social;
- f) Meio ambiente e sustentabilidade, por meio de oficinas, eventos e ações de sustentabilidade, dentre outros e;
- g) Mediação de conflitos e prevenção à violência, através de oficinas, cursos, palestras, sessões de mediação, parcerias com órgãos públicos, dentre outros.

### 6. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção da SEAC, nomeada por meio da Portaria nº 215/2024-SEAC publicada em 06/06/2024 no Diário Oficial do Estado - DOE, será responsável pelo processo de seleção prévia das entidades sem fins lucrativos, cabendo-lhe, ainda, a análise e julgamento das propostas apresentadas, além do empreendimento de diligências, em qualquer fase do processo, que vise esclarecer ou implementar a sua instrução.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer entidade participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

### 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. As entidades sem fins lucrativos interessadas deverão encaminhar requerimento de credenciamento, o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido ao(a) Presidente(a) da Comissão de Seleção devendo estar acompanhado da documentação prevista neste Edital. O prazo para envio será da publicação do Edital até o término da vigência deste credenciamento, exclusivamente de forma digital, para o endereço eletrônico: [comissao@seac.pa.gov.br](mailto:comissao@seac.pa.gov.br).

7.2. Não serão aceitos e-mails ou documentos encaminhados após o prazo de que trata o subitem anterior.

7.3. A critério da Comissão de Seleção poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos,